PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI DA COMUNIDADE DO IPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1° O Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado na Comunidade do Ipanema nesta cidade de Santarém/PA, fica denominado de "CEMEI Nasaré do Socorro Ramos Rodrigues".

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº ____/2022, que dispõe sobre a nomenclatura do Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI da Comunidade do Ipanema e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

O presente Projeto de Lei visa atribuir ao **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI DA COMUNIDADE DO IPANEMA** o nome da Senhora **Nasaré do Socorro Ramos Rodrigues,** o qual fora objeto de indicação pela própria Comunidade pelos relevantes trabalhos realizados na educação infantil de Santarém, sobretudo na comunidade, a qual marcou sua trajetória através de sua acentuada dedicação e amor pelas crianças do bairro até seus últimos dias.

Nesse sentido não se verifica qualquer contrariedade ainda à Lei 6.454/77, visto que a referida servidora faleceu em março de 2021, vítima do COVID-19.

Destarte, verifica-se que a proposição legislativa em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.

Aproveitamos a oportunidade para externar a V. Exa. os protestos da mais alta estima e consideração.

Santarém, 29 de abril de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém